

Lei N ° 918/89.

CODÓ (MA), 27 DE DEZEMBRO DE 1989.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ELEVAR O PERCENTUAL DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:**

**Faço saber a todos os habitantes de Codó, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em mais 42% (quarenta e dois por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária Suplementada.

**Art. 2°**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de Dezembro de 1989.

CÉLIO GALDINO SOEIRO BEZERRA  
SEC. DE FINANÇAS.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES  
PREFEITO DE CODÓ

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN  
SEC. ADMINISTRAÇÃO.